



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTRATOS - DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2022 – CGAD/DLOG/PF

I – Dados do Contrato:

Empresa: CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB

Objeto: Prestação de serviço de emissão e personalização de documentos de viagem eletrônicos (passaporte comum, passaporte de estrangeiro e *laissez-passer*), incluindo a sua confecção, distribuição, entrega, integração com os sistemas existentes ou a serem desenvolvidos para melhoria dos processos existentes na Polícia Federal, e para a fabricação e fornecimento de cadernetas de Passaportes de Emergência e de manutenção da solução tecnológica que possibilita a personalização do Passaporte de Emergência pela Polícia Federal – PF, nos postos de atendimento de passaportes, de acordo com as especificações da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022-CGAD/DLOG/PF

Número do Processo: 08205.001419/2021-27

II – Finalidade do Apostilamento:

Indicar o novo valor anual do Contrato n. 40/2022-CGAD/DLOG/PF, que passou de R\$ 292.802.521,23 (duzentos e noventa e dois milhões, oitocentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) para **R\$ 307.947.351,00 (trezentos e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais)**, a partir de 22 de Setembro de 2025, face ao reajuste de **5,172370%** concedido nos termos do Despacho DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF (143988638).

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas da UG 200334



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO**, **Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144034714&crc=65D577EA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144034714&crc=65D577EA).

Código verificador: **144034714** e Código CRC: **65D577EA**.

Referência: Processo nº 08205.001419/2021-27

SEI nº 144034714



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTRATOS - DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF

Assunto: **Reajuste ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF**

Destino: **DEOF/CGAD/DLOG/PF**

Processo: **08205.001419/2021-27**

Interessado: **DIVISÃO DE PASSAPORTES - DPAS/CGMIG/DPA/PF**

1. Trata-se de Apostilamento ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, referente à prestação de serviço de emissão e personalização de documentos de viagem eletrônicos (passaporte comum, passaporte de estrangeiro e *laissez-passer*), incluindo a sua confecção, distribuição, entrega, integração com os sistemas existentes ou a serem desenvolvidos para melhoria dos processos existentes na Polícia Federal, e para a fabricação e fornecimento de cadernetas de Passaportes de Emergência e de manutenção da solução tecnológica que possibilita a personalização do Passaporte de Emergência pela Polícia Federal – PF, nos postos de atendimento de passaportes, de acordo com as especificações da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos.

2. A finalidade do Apostilamento é reajustar o valor do contrato, conforme solicitado no Ofício nº 684/2025/CMB nº SEI 143737766, alterando o valor unitário da caderneta do Novo Passaporte Brasileiro (até a produção de 1,5 milhão de unidades) **de R\$ 160,85 (cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 169,17 (cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme Resultado da Correção pelo Índice do IPCA (IBGE), apurado na memória de cálculo do site do Banco Central do Brasil, constante no documento nº SEI 143988527; e alterar o valor unitário da caderneta do Novo Passaporte Brasileiro (após o degrau de produção de 1,5 milhão de unidades) **de R\$ 50,77 (cinquenta reais e setenta e sete centavos) para R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme Resultado da Correção pelo Índice do IPCA (IBGE), apurado na memória de cálculo do site do Banco Central do Brasil, constante no documento nº SEI 143988636, conforme preceitua o § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. O referido reajuste está previsto na Cláusula Vigésima Terceira do Projeto Básico e na Cláusula Sexta do mencionado Instrumento Contratual.

4. O cálculo apresentado levou em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, adotando como I_0 – Outubro de 2024 e o I_1 – Setembro de 2025, referente a data de início da vigência contratual em 21/09/2022, o que representa um índice acumulado de **5,172370%**, conforme Resultado da Correção pelo Índice do IPCA do IBGE. Tal índice de reajuste será aplicado a partir da mensalidade de Outubro de 2024, uma vez que o artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, admite o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

5. Assim, para o montante de **2.515.000 (dois milhões quinhentos e quinze mil) unidades de passaporte**, o contrato deverá ser acrescido em **R\$ 15.144.829,77 (quinze milhões, cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)** para atender a necessidade do reajuste no percentual de 5,172370%. Faz-se necessário lembrar que os retroativos deverão ser considerados de acordo com os valores cobrados para os passaportes em razão do quantitativo produzido, tendo em vista que os valores são variáveis, lembrando que a atual vigência contratual é de 22/09/2025 a 21/09/2026.

6. Ante o exposto, encaminho os autos à Divisão de Execução Orçamentária e

Financeira/CGAD para conhecimento e emissão de empenho complementar, bem como solicito a restituição deste à DICON/CLC para posterior envio ao Senhor Ordenador de Despesas a fim de autorizar o referido Apostilamento ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF, elevando o valor anual em **R\$ 15.144.829,77 (quinze milhões, cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, a partir de 22 de setembro de 2025, assim como alterando o valor total do contrato de **R\$ 292.802.521,23 (duzentos e noventa e dois milhões, oitocentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)** para **R\$ 307.947.351,00 (trezentos e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais)**.

SÉRGIO DA SILVA PALMA
Agente de Polícia Federal
DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF

I – Ciente e de acordo.

II – Encaminhe-se à DEOF/CGAD para fins de emissão de empenho complementar visando o Reajuste ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, após, restitua-se a DICON/CLC, para continuidade dos procedimentos e encaminhamento dos autos para autorização do Apostilamento pelo Ordenador de Despesas.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Agente Administrativo
Chefe da DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 17/12/2025, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 16/12/2025, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143988638&crc=6123673B.
Código verificador: **143988638** e Código CRC: **6123673B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DEOF/CGAD/DLOG/PF

Assunto: **SCO destinada a reajuste do Contrato 40/2022-CGAD com CMB destinado a emissão passaportes (IPCA de 5,172370%)**

Destino: **CGAD/DLOG/PF, DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF**

Processo: **08205.001419/2021-27**

Interessado: **DIVISÃO DE PASSAPORTES - DPAS/CGMIG/DPA/PF, CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**

Trata-se de Solicitação de Crédito Orçamentário (SCO) destinado ao apostilamento de novo valor reajustado ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF, firmado com a CASA DA MOEDA DO BRASIL, referente à prestação de serviço de emissão e personalização de documentos de viagem eletrônicos (passaporte comum, passaporte de estrangeiro e *laissez-passer*), considerando a solicitação contida no Ofício nº 684/2025/CMB nº SEI 143737766 e o disposto no Despacho 143988638 DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF, a saber:

2. A finalidade do Apostilamento é reajustar o valor do contrato, conforme solicitado no Ofício nº 684/2025/CMB nº SEI 143737766, alterando o valor unitário da caderneta do Novo Passaporte Brasileiro (até a produção de 1,5 milhão de unidades) **de R\$ 160,85 (cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 169,17 (cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme Resultado da Correção pelo Índice do IPCA (IBGE), apurado na memória de cálculo do site do Banco Central do Brasil, constante no documento nº SEI 143988527; e alterar o valor unitário da caderneta do Novo Passaporte Brasileiro (após o degraú de produção de 1,5 milhão de unidades) **de R\$ 50,77 (cinquenta reais e setenta e sete centavos) para R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme Resultado da Correção pelo Índice do IPCA (IBGE), apurado na memória de cálculo do site do Banco Central do Brasil, constante no documento nº SEI 143988636, conforme preceitua o § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. O referido reajuste está previsto na Cláusula Vigésima Terceira do Projeto Básico e na Cláusula Sexta do mencionado Instrumento Contratual.

4. O cálculo apresentado levou em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, adotando como I_0 – Outubro de 2024 e o I_1 – Setembro de 2025, referente a data de início da vigência contratual em 21/09/2022, o que representa um índice acumulado de **5,172370%**, conforme Resultado da Correção pelo Índice do IPCA do IBGE. Tal índice de reajuste será aplicado a partir da mensalidade de Outubro de 2024, uma vez que o artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, admite o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

O valor atualizado anual do contrato passara a ser de **R\$ 307.956.000,00** (trezentos e sete milhões novecentos e cinquenta e seis mil reais), para a vigência de 22/09/2025 a 21/09/2026, nos termos abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade referência	Quantidades anuais	Valor Unitário (Preço modulado reajustado)	Quantidades moduladas	Valor Total
Personalização e confecção do Passaporte Comum Eletrônico	UN	2.509.900	R\$ 169,17 até a produção de 1,5 milhão de unidades	1.500.000	R\$ 253.755.000,00
Personalização e confecção do Passaporte para Estrangeiro Eletrônico	UN	500			
Personalização e confecção do Laissez-Passer Eletrônico	UN	100			
Emissão de Passaporte de Emergência - Tipo I (com 30% a mais de laminados)	UN	3500	R\$ 53,40 após produção de 1.500.001 unidades	1.015.000	R\$ 54.201.000,00
Emissão de Passaporte de Emergência - Tipo II	UN	1000			
TOTAL					R\$ 307.956.000,00

Anota-se que a divergência entre os valores acima indicados e o proposto pela DICON/CLC decorre da aplicação do índice de reajuste com mais casas decimais acumuladas sobre o valor total anterior do contrato, enquanto que o valor acima foi obtido pelo real valor a ser faturado com duas casas decimais sobre o quantitativo de unidades a produzir.

Devido a contingenciamento nas cotas orçamentárias da Lei Orçamentária Anual 2025, o contrato foi recebendo aportes no decorrer do exercício, sendo o último em 16/12/2025 no valor de **R\$ 38.725.100,00** (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cem reais) para a produção em execução em dezembro/2025.

Abaixo demonstra-se a evolução do contrato neste exercício e a projeção de disponibilidade orçamentária para atendimento da solicitação de reajuste.

UG Emitente	Documento Hábil	Documento de Origem (NF-e)	Estado	Valor Liquidado	Valores Pagos	Valores a Pagar	Período	R\$ unitário	Quantidade
200334	2025NP000084	19817 e 19818	Realizado	11.832.286,85	11.832.286,85	0,00	jan/25	160,85	73.561
200334	2025NP000172	19828, 19829 e 19830	Realizado	16.531.037,05	16.531.037,05	0,00	jan/25	160,85	102.773
200334	2025NP000263	19851 e 18952	Realizado	18.736.612,25	18.736.612,25	0,00	fev/25	160,85	116.485
200334	2025NP000379	19860e 19861	Realizado	10.957.584,55	10.957.584,55	0,00	fev/25	160,85	68.123
200334	2025NP000505	19896	Realizado	2.251,90	2.251,90	0,00	mar/25	160,85	14
200334	2025NP000712	19897	Realizado	14.799.647,65	14.799.647,65	0,00	mar/25	160,85	92.009
200334	2025NP000779	19922 e 19923	Realizado	16.990.424,65	16.990.424,65	0,00	abr/25	160,85	105.629
200334	2025NP000780	19932 e 19933	Realizado	13.336.073,50	13.336.073,50	0,00	abr/25	160,85	82.910
200334	2025NP000966	19958 e 19959	Realizado	19.909.208,75	19.909.208,75	0,00	mai/25	160,85	123.775
200334	2025NP001133	19885 e 19886	Realizado	12.374.833,90	12.374.833,90	0,00	mar/25	160,85	76.934
200334	2025NP001134	19963 e 19964	Realizado	16.075.992,40	16.075.992,40	0,00	mai/25	160,85	99.944
200334	2025NP001135	19999*	Realizado	8.678.487,04	8.678.487,04	0,00	jun/25	110,08	78.838
200334	2025NP001043	19998, 19997, 19996 e 19995	Realizado	6.145.759,27	6.145.759,27	0,00	jun/25	50,77	121.051
200334	2025NP001136	20208, 20207	Realizado	5.015.517,53	5.015.517,53	0,00	jun/25	50,77	98.789
200334	2025NP001135	20322 e 20323	Realizado	5.911.760,34	5.911.760,34	0,00	jul/25	50,77	116.442
200334	2025NP001137	20739 e 20740	Realizado	6.299.236,98	6.299.236,98	0,00	jul/25	50,77	124.074
200334	2025NP001218	20989 e 20990	Realizado	7.511.370,73	7.511.370,73	0,00	ago/25	50,77	147.949
200334	2025NP001344	21189 e 21190	Realizado	4.929.208,53	4.929.208,53	0,00	ago/25	50,77	97.089
200334	2025NP001395	21188, 21563 e 21564	Realizado	8.730.104,58	8.730.104,58	0,00	01 a 21/09/25	50,77	171.954
200334	2025NP001407	21693 e 21694	Realizado	13.261.278,25	13.261.278,25	0,00	2º quinz set/25	160,85	82.445
200334	2025NP001511	21992 e 21993	Realizado	20.252.945,20	20.252.945,20	0,00	1º quinz out/25	160,85	125.912
200334	2025NP001515	22205 e 22206	Realizado	16.166.068,40	16.166.068,40	0,00	2º quinz out/25	160,85	100.504
200334	2025NP001668	22459 e 22460	Realizado	23.591.386,95	23.591.386,95	0,00	1º quinz nov/25	160,85	146.667

200334	2025NP001693	22604 e 22605	Realizado	11.206.097,80	11.206.097,80	0,00	2ª quinz nov/25	160,85	69.668
200334	a liquidar	22891 e 22892	a liquidar	21.226.570,25	0,00	21.226.570,25	1ª quinz dez/25	160,85	131.965
200334	ESTIMADO	A FATURAR	Pendente	14.670.324,25	0,00	14.670.324,25	2ª quinz dez/25	160,85	91.205
200334	AGUARDANDO	REAJUSTE RETROATIVO	Pendente	6.226.405,12	0,00	6.226.405,12	21/09 a 31/12/2025	169,17	748.366
				331.368.474,67	289.245.175,05	42.123.299,62	2.646.709		

Após o reforço no empenho suso informado, o saldo a liquidar para o Contrato 40/2022-CGAD é de R\$ 42.307.277,96 (quarenta e dois milhões, trezentos e sete mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

NE CCor - Favorecido Des	CASA DA MOEDA DO BRASIL	CMB						
NE CCor	NE CCor - Descrição	PI	Fonte Recursos Detalhada	PTRES	Natureza Despesa	Natureza Despesa Detalhada	Natureza Despesa Detalhada DE	
200334000012025NE000380	CONTRATO 40/2022-CGAD/DLC	PF99OS9PS25	1000000000	233066	339039	33903963	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	
Total Geral								

Analisando a série histórica de pagamentos no contrato, constatou-se que em todas as segundas quinzenas mensais o faturamento da Casa da Moeda é menor que na primeira quinzena, cuja análise indica a estimativa de gasto para a segunda quinzena de dezembro/2025 em 91.205 unidades produzidas. Por esta estimativa, s.m.j. conservadora uma vez ocorrer historicamente redução de produção no recesso do Natal, estima-se o faturamento de **R\$ 14.670.324,25** (quatorze milhões, seiscentos e setenta mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) para essa segunda quinzena/dez/25.

Já foram liquidadas e pagas as todas faturas do contrato até novembro/2025, mas as faturas de dezembro/2025 ainda não foram encaminhadas a esta Divisão para liquidação e pagamento. Contudo, já constam do processo de pagamento as NFS-e 22891 e 22892 da primeira quinzena dezembro/2025 no valor total de **R\$ 21.226.570,25** (vinte e um milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Portanto, a estimativa total de faturamento para **dezembro/2025 é de R\$ 35.896.894,50** (trinta e cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), o que implica **saldo empenhado de R\$ 6.410.383,46** (seis milhões, quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) após liquidações das faturas de dezembro/2025.

Passa-se à análise da Solicitação de Crédito Orçamentário (SCO) para implementação do reajuste de **5,172370%** a partir de 22/09/2025, a partir dos quantitativos de passaportes estimados para o período, cujos cálculos foram apresentados acima no total de 748.366 unidades, incluindo a competência dezembro/2025.

Pelo cálculo, esta Divisão considerou as faturas a serem emitidas em dezembro/25, bem como as faturas a partir de 22/09/2025, no valor vigente de **R\$ 160,85** por passaporte e o **valor diferencial de R\$ 8,32** (oito reais e trinta e dois centavos) entre aquele valor e o valor reajustado de **R\$ 169,17** (cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos). **O resultado obtido para reajuste do contrato no atual exercício é R\$ 6.226.405,12** (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos).

Destarte, o valor que remanescerá no empenho 2025NE000380 de **R\$ 6.410.383,46** (seis milhões, quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) é suficiente para implementação do reajuste no atual exercício, desde já informando que será inscrito em conta de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) para liquidação e pagamento quando do faturamento no exercício 2026, visto proximidade do encerramento do exercício 2025.

Encaminhe-se o processo à DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF para prosseguimento do apostilamento, anotando que há margem orçamentária para eventual necessidade de ajuste caso faturamento a maior do esperado, sugerindo encaminhamento do processo à área de fiscalização para conhecimento e gestões quanto a observação do estimativo de gasto para dezembro/2025, bem como à CGAD/DLOG e à DLOG/PF para acompanhamento.

FERNANDO LIMA GUILHERME
Perito Criminal Federal
Chefe da DEOF/CGAD - Gestor Financeiro UG 200334



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LIMA GUILHERME**, Gestor Financeiro, em 18/12/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144010195&crc=6E077BEA.
Código verificador: **144010195** e Código CRC: **6E077BEA**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTRATOS - DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF

Assunto: **Reajuste ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF**

Destino: **DLOG/PF**

Processo: **08205.001419/2021-27**

Interessado: **DIVISÃO DE PASSAPORTES - DPAS/CGPI/DIREX/PF**

Senhor Chefe;

1. Trata-se de Apostilamento ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF, firmado com a **CASA DA MOEDA DO BRASIL-CMB**, cuja finalidade é elevar o valor do contrato para **R\$ 307.947.351,00 (trezentos e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais)**, a partir de 22 de Setembro de 2025.
2. O objeto da contratação é a prestação de serviço de emissão e personalização de documentos de viagem eletrônicos (passaporte comum, passaporte de estrangeiro e *laissez-passer*), incluindo a sua confecção, distribuição, integração com os sistemas existentes ou a serem desenvolvidos para melhoria dos processos existentes na PF, e para a fabricação e fornecimento de cadernetas de Passaportes de Emergência e de solução tecnológica que possibilite a personalização do Passaporte de Emergência pela Polícia Federal – PF, nos postos de atendimento de passaportes, de acordo com as especificações da Organização de Aviação Civil Internacional – OACI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, conforme preceitua o §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
3. Como observado no Despacho DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF (143988638), pode-se concluir que os cálculos apresentados pela Contratada estão corretos e que o contrato deverá ser acrescido em **R\$ 15.144.829,77 (quinze milhões, cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos)**, a partir de 22 de setembro de 2025.
4. Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 292.802.521,23 (duzentos e noventa e dois milhões, oitocentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) para R\$ 307.947.351,00 (trezentos e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais).
5. Diante da informação de que há saldo empenhado no atual exercício suficiente para atendimento do reajuste suso demonstrado, feita por meio do Despacho DEOF/CGAD/DLOG/PF (144010195), e que quando cadastradas as cotas no e-Log 2025 será emitida DDO complementar, encaminhe-se o Apostilamento DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF (144034714), com sugestão de remessa ao Senhor Ordenador de Despesas, para autorização do reajuste bem como assinatura do apostilamento.

SÉRGIO DA SILVA PALMA
Agente de Polícia Federal
DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF

DESPACHO

1. Ciente e de acordo com os termos do presente despacho.

2. Encaminhe-se ao Sr. Chefe da CLC/CGAD/DLOG/PF, para prosseguimento do feito.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Agente Administrativo
Chefe do DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF

DESPACHO

1. Ciente e de acordo com os termos do presente despacho.
2. Encaminhe-se à Sra. Coordenadora-Geral de Administração, visando gestões junto ao Sr. Ordenador de Despesas, para deliberação quanto à autorização do reajuste ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF, constante no documento SEI 144034714.

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO
Escrivão de Polícia Federal
Chefe da CLC/CGAD/DLOG/PF

DESPACHO

1. Ciente e de acordo com os termos do presente despacho.
2. Encaminhe-se ao Senhor Ordenador de Despesas, com sugestão de autorização do reajuste, bem como assinatura do Apostilamento ao Contrato nº 40/2022-CGAD/DLOG/PF, constante no documento SEI 144034714.

DEBORAH RODRIGUES AFONSECA
Escrivã de Polícia Federal
Coordenadora-Geral de Administração

AUTORIZAÇÃO

1. Ciente e de acordo com os termos do presente despacho.
2. **AUTORIZO** o reajuste de **5,172370%** ao Contrato n. 40/2022-CGAD/DLOG/PF, nos termos do presente despacho e restituo o Apostilamento DICON/CLC/CGAD/DLOG/PF (144034714) devidamente assinado.
3. Cientifique-se a Contratada e os fiscais do contrato a respeito dos novos valores contratuais.

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas da UG 200334



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA**, **Agente de Polícia Federal**, em 19/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORAH RODRIGUES AFONSECA**, **Coordenador(a)**, em 19/12/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA**, **Chefe de Divisão**, em 19/12/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO**, **Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144034841&crc=0A3B7C6B.
Código verificador: **144034841** e Código CRC: **0A3B7C6B**.

10226927, Ruan Carlos Ferreira de Lima / 10165377, Ruan Claudio da Silva Macedo / 10076897, Ruan Humberto de Freitas Dantas / 10201543, Rubens Elyell Rodrigues de Araujo / 10164698, Rubens Silveira Santos / 10207385, Ruggeri Rodrigues de Melo Pascoal / 10055391, Rui de Sousa Oliveira / 10041712, Ruy Barbosa Costa Junior / 10000058, Sabrina Prado Catunda Goncalves / 10081926, Samara Muniz Fraga / 10058901, Samuel Caina Miranda Belarmino / 10180159, Samuel Ferreira Reis / 10088892, Samuel Oliveira Cruz / 10033638, Samuel Prates Leal / 10114758, Samuel Rosario Rosa / 10194883, Samuel Tavares do Bonfim / 10121481, Samuel Wainer Vital Silva / 10015228, Sara Souza de Almeida / 10248764, Savio Kaleb Davila Silva / 10052329, Scarleth Yoshi Oda / 10014539, Sergio Conceicao / 10208685, Sergio Daniel Moura de Souza / 10202139, Sergio Marques da Silva / 10075086, Shinayder Gabriel da Luz Ramos / 10137110, Sidney Souza de Sa / 10076428, Silas Cicero da Silva / 10259757, Silas Jonatan Menezes do Nascimento / 10130412, Silmara Patricia da Silva Reis / 10137453, Silvana Gabriele de Lima Dias / 10096910, Silvio Lima Brandao Filho / 10070132, Simao Pedro Fernandes Teixeira / 10045949, Talyson Teixeira da Silva / 10224491, Tarcio Luiz de Souto / 10105350, Tarcisio Nascimento dos Santos / 10327906, Tarcizio Pereira Soares / 10140692, Tatiane Alexandre Rodrigues / 10097467, Tawan Loryan Silva Carvalho / 10173551, Teresa Raquel da Rocha Cardoso / 10007800, Thais Amanda Homobono de Araujo de Campos / 10213174, Thais Faustino Arruda / 10248482, Thais Reis / 10128973, Thalia Freitas da Silva / 10070248, Thalís Gabriel Carvalho Loures / 10224249, Thalyta Arruda de Souza / 10000041, Thiago Barbosa Alves / 10001254, Thiago Batista Lima / 10143674, Thiago de Melo Braz / 10223855, Thiago Emiliano Souza Ramos / 10193026, Thiago Gomes de Lima / 10252541, Thiago Jorte de Oliveira / 10003926, Thiago Leite e Silva / 10135367, Thiago Monteiro de Araujo / 10075790, Thiago Pereira da Silva / 10040086, Thiago Ramos Macedo / 10091988, Thiago Rocha dos Santos / 10000289, Thiago Santos Correa / 10102934, Thiago Vasconcelos Clemente Barros / 10013610, Thomaz Caravelli Anastacio / 10190452, Thyago Freire Trindade / 10314781, Tiago Aparecido Ferreira / 10178308, Tiago Brito Rodrigues / 10201288, Tiago Henrique Alves / 10152440, Tiago Jefferson Souza Oliveira / 10016962, Tiago Oliveira Fernandes dos Santos / 10196361, Tiago Pereira dos Santos / 10185351, Tiago Rodrigues Ferreira / 10081331, Tiago Vinicius Nascimento de Araujo / 10165762, Tom Cezar de Carvalho Marinho / 10207248, Tulio Matheus Ribeiro da Silva / 10152724, Uri Pais Gama / 10210220, Valdeir Lourenco de Souza / 10019737, Valdinei Dias Costa Santos / 10068559, Valdinei Ribeiro Lopes / 10034344, Vanessa Suelen Vieira Pinho / 10202133, Victo Hugo Ferreira dos Santos / 10094552, Victor Alexandre de Aguiar Cardoso / 10237692, Victor Augusto Gomes dos Santos / 10163988, Victor da Silva Freire / 10003751, Victor Hugo Pereira Silva / 10208684, Victor Levy dos Santos Almeida / 10245354, Victor Peixoto Nunes Cordeiro / 10069692, Victor Villar Cunha / 10004115, Victor Vinicius Oliveira dos Santos / 10237228, Vinicius Augusto da Silva / 10066516, Vinicius Amorim Santos / 10093038, Vinicius da Costa Silva / 10171273, Vinicius de Azevedo Manoel / 10014299, Vinicius de Lacerda Alexandrino / 10114690, Vinicius Dias Alves / 10132283, Vinicius Jose Gomes dos Santos / 10001135, Vinicius Matre Couto de Lima / 10091223, Vinicius Peixoto da Silva / 1018977, Vinicius Teles Santos da Silva / 10270825, Vitor Arthur Correa Lima / 10220553, Vitor Barbosa C Risanto do Nascimento / 10219179, Viviane Pio Trindade / 10243928, Wagner Martins da Silva / 10198946, Walder Aleksandro Orlovski / 10147161, Walison dos Santos Bezerra / 10053770, Walisson Diovani Brazilio / 10007583, Wallace Jesus dos Santos / 10215670, Wallace Jorge Santana da Conceicao / 10033375, Wallace Roger Martins / 10030498, Wallacy Araujo dos Santos / 10171071, Walleson da Paixao Santos / 10070810, Wallyson Phyllpp Oliveira dos Anjos / 10020613, Walton Pereira Lima / 10169724, Wanderson de Sousa Sardote / 10026585, Washington Louis Franklin Termelees Zacharias / 10189575, Washington Rodrigo de Souza Melo / 10189855, Welbert Gregori do Carmo / 10068263, Weldison Lima Pereira / 10115845, Wellington Oliveira Cavalcanti / 10127121, Wellington da Silva Quinto / 10000598, Welliton da Conceicao / 10176421, Welton Carlos Pestana dos Santos / 10135597, Wenderson Santos de Oliveira / 10206157, Wendeson Martins de Paula / 10193395, Werley Pinto Santos / 10172139, Wesley Candido Firmino / 10003331, Wesley Cardoso Garcia / 10196097, Wesley de Freitas Bispo / 10063868, Wesley de Jesus Santana / 10005962, Wesley Fabricio Sampaio Castro / 10031843, Wesley Felipe de Melo / 10126117, Wesley Gustavo Pinheiro Gomes / 10093091, Wesley Magalhaes de Araujo / 10018800, Wesley Paulino Correa / 10206529, Wesley Silva Cavalcante / 10000800, Wesley Jose da Silva Carvalho / 10252857, Wesley Saimom Dias Marinho / 10004540, William Coutinho Nascimento / 10198027, William Junio Rodrigues Rocha / 10278577, William Marques de Melo / 10262788, Willian Batista da Silva / 10094703, Willian Douglas Lima Coelho / 10045511, Willian Goncalves Ribeiro / 10001949, Willian Marcelo Ferreira da Silva / 10265117, Wilson Silva de Souza / 10021182, Yago Lima da Silva / 10204308, Yan Pinto Soares / 10018177, Yan Vidal de Figueiredo Gomes Diniz / 10209159, Ygor Vitecoski de Oliveira / 10270806, Yohan Carvalho de Oliveira / 10018001, Ytallo Teddy Neves da Silva / 10150621, Yuri Felipe Alves de Souza / 10005921, Yuri Franca de Barros / 10193534, Yury da Silva Ferreira / 10278472, Yves Siruffo.

2.1.1 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de heteroidentificação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10178848, Italo Mateus Dantas Pinto / 10131047, Marcelo Vieira dos Santos / 10242190, Miguel Zozimo de Sousa.

3 DOS RECURSOS

3.1 CONTRA A RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE COMPARECERAM AO PRIMEIRO MOMENTO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 24 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 26 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que compareceram ao primeiro momento da avaliação psicológica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 24 de dezembro de 2025 às 18 horas do dia 26 de dezembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - PF - Policial, de 20 de maio de 2025, suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital com a relação final dos candidatos que compareceram ao primeiro momento da avaliação psicológica, com o resultado final no procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam negros e com o resultado provisório no desempate de notas, somente para o cargo de Agente de Polícia Federal, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, na data provável de 9 de janeiro de 2026.

HELENA DE REZENDE
Delegada de Polícia Federal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 200334

Número do Contrato: 40/2022.

Nº Processo: 08205.001419/2021-27.

Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 34.164.319/0005-06 - CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB. Objeto: Indicar o novo valor anual do contrato n. 40/2022-cgad/dlog/pf, que passou de R\$ 292.802.521,23 (duzentos e noventa e dois milhões, oitocentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos) para R\$ 307.947.351,00 (trezentos e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais), a partir de 22 de setembro de 2025, face ao reajuste de 5,172370% concedido nos termos do despacho dicon/clc/cgad/dlog/pf (143988638).. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 307.947.351,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 200334

Número do Contrato: 13/2024.

Nº Processo: 08200.004148/2023-73.

Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 09.296.295/0033-47 - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.. Objeto: Indicar o novo valor anual do contrato, que passará de R\$ 15.212.471,14 (quinze milhões, duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 15.763.379,47 (quinze milhões, setecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), face ao reajuste concedido nos termos da autorização dicon/clc/cgad/dlog/pf 144024838.. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.763.379,49. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 19/12/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 200334

Número do Contrato: 40/2022.

Nº Processo: 08205.001419/2021-27.

Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 34.164.319/0005-06 - CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB. Objeto: Indicar o novo valor anual do contrato n. 40/2022-cgad/dlog/pf, que passou de R\$ 292.802.521,23 (duzentos e noventa e dois milhões, oitocentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e três centavos) para R\$ 307.947.351,00 (trezentos e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais), a partir de 22 de setembro de 2025, face ao reajuste de 5,172370% concedido nos termos do despacho dicon/clc/cgad/dlog/pf (143988638).. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 307.947.351,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 22/12/2025).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 200406

Número do Contrato: 3/2023.

Nº Processo: 08201.001266/2022-39.

Inexigibilidade. Nº 14/2022. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: EX3806753 - MAGNET FORENSICS LLC. Objeto: Acrescer o valor do contrato nº 3/2023 - ditec/pf em 24,51% (vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento) nos termos da cláusula décima quinta e no artigo 124 da lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 23/12/2025 a 12/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.704.315,53. Data de Assinatura: 23/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2025).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025 - UASG 200342

Nº Processo: 08206.002031/2025-67.

Pregão Nº 90006/2024. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO.

Contratado: 12.625.657/0001-23 - BK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licença de software - elastic cloud enterprise - ece e suporte técnico especializado de elasticsearch, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026. Valor Total: R\$ 414.750,00. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2025).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2025 - UASG 200615

Nº Processo: 08200.024451/2025-54.

Inexigibilidade Nº 30/2025. Contratante: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS.

Contratado: 06.047.087/0042-07 - REDE D'OR SAO LUIZ S.A.. Objeto: O presente termo tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de saúde complementar aos beneficiários do pf saúde, conforme a seguinte classificação: (tipo 3) serviços paramédicos de natureza clínica (fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2035. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2025 - UASG 200615

Nº Processo: 08200.024493/2025-95.

Inexigibilidade Nº 31/2025. Contratante: DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS.

Contratado: 06.047.087/0045-50 - REDE D'OR SAO LUIZ S.A.. Objeto: O presente termo tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de saúde suplementar aos beneficiários do pf saúde, conforme a seguinte classificação: (tipo 3) serviços paramédicos de natureza clínica (fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia e terapia ocupacional).. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 09/09/2025 a 09/09/2035. Valor Total: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 23/12/2025).

